



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2017-001

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Capanema/PA**, por ordem do ordenador de despesa da **Prefeitura Municipal de Capanema/PA**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, controlados e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento Inciso IV do Art. 24 da lei nº. 8.666/93, transcrito abaixo:

Art. 24: É dispensável a licitação:

(...)

IV: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratados."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de CAPANEMA, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, diante da falta de transição municipal, da falta de estoque de medicamentos, da falta de informações sobre as demandas mensais de medicamentos, e da demanda reprimida de pacientes, que inviabiliza a espera para realização de processo licitatório.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa **CRISTALFARMA COMERCIO E REPRES. IMPORT. E EXPORT. LTDA** em função da pesquisa de preços de mercado de medicamento e produtos de saúde na região e a possibilidade de entrega em menor prazo. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.



Desta forma, nos termos do inciso IV, do Art. 24 da Lei de nº. 8666/93, a licitação é **dispensada**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor dos produtos e quantitativos previstos ficou definido em R\$ 806.637,10 (Oitocentos e seis reais, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos), para consumo no prazo de 02(dois) meses.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2017:

Exercício 2017:

10.301.2085.2.124 –Manutenção do PAB-FIXO

10.301.2090.2058 – Programa Farmácia Básica

10.302.2079.2.061 – Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF

10.302.2089.2.130 – Manutenção do Centro de Apoio Psico-social-CAPS

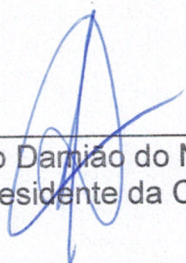
3.3.90.30.00- Material de consumo

3.3.90.32.00- Material, bens, serviços para distribuição gratuita.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Capanema-Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso IV, Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO.

Capanema, 05 de janeiro de 2017.



Adalberto Damiano do Nascimento
Presidente da C.P.L